

Sessão extraordinária de 23 de Agosto de 1882

Luiz

O senhor Presidente estando presentes os senhores vereadores Bento Guimarães - Ventura - Luiz de Lima e Pacheco, declarou aberta a sessão.

Foi lido um officio do senhor vereador Doutor Simões communicando que elle não é possível assistir á sessão d'hoje por ter de ir assistir a uma sessão judicial. Presencada

Pelo senhor Presidente foi dito que não podendo prosseguir-se indefinidamente o momento assumpto da discussão das fusturas Municipaes e achando-se a Camara em maioria proseguia que do mesmo se tratasse; e sendo a mesma proposta approvada pelo senhor vice-presidente foi apresentada a parecer da maioria da Commissão nomeada para o effeito do estudo das mesmas fusturas, e em face d'elle foram discutidos e approvados os treze primeiros artigos do novoCodigo e o seu systema geral, com as seguintes modificacões: ao paragrapho unico do artigo seguinte acrescentar o numero quarto do mesmo artigo. Os artigos terceiro - substituir as palavras - que sendo demandadas no juizo competente foram julgadas improcedentes, pelas - que sendo demandadas judicialmente se verificar que é falsa a denuncia da transgressão, ou dada sem motivo justificado. Ao paragrapho primeiro do artigo quarto tirar o aditamento. - Ao artigo sexto substituir as palavras immediatas a palavra reis, pelas - além da pena criminal que por Lei lhe correspondera na respectiva legislação, devendo o empregado respectivo dar conhecimento immediato da contravenção á Camara - Ao artigo sétimo acrescentar á palavra prohibido, as palavras - sem pena li

licença da Camara - No numero quarto e nono do  
mesmo artigo cortar as palavras - sem previa licen-  
ca da Camara, bem como as numero onze as pa-  
lavras - sem licença da Camara. No artigo nono nu-  
mero seguinte - acrescentar - e a conservar sempre  
desobstruidas e limpas as valletas das estradas Mu-  
nicipaes no enteste das suas propriedades - e cor-  
tar as palavras - quando embaracem a viacao. No  
artigo decimo - substituir a palavra, digo, substi-  
tuir a penalidade alternativa pela taxa de qui-  
ntentos reis. No artigo onze substituir a alterna-  
tiva da pena pela taxa fixa de mil reis. No nu-  
mero treze do mesmo artigo, substituir a pala-  
va - propina - pela de taxa. No numero quinto  
do mesmo artigo - illimina - lo. No numero vinte  
e sete - acrescentar - maquinas ou morteiros, em se-  
guida as palavras - ou do ar. No artigo doze - substi-  
tuir a pena alternativa pela taxa fixa de mil reis.  
No numero quarto do mesmo artigo substituir as  
palavras - possa cair - pelas - caba na rua. No  
artigo treze - substituir a penalidade de tres mil  
reis pela de mil reis. Conferido para constar de  
lavoura a presente acta que vai ter assignada depois  
de lida por mim - Custodio Joaquim Barbosa  
Linha, que a subscreevi.

E. C. Souza Pinto Oante  
Doutor em Direito  
Manuel José da Cunha  
Jose Simoes de  
João Soares da Costa Pacheco